

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,

Processo 033492/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e Cl nº. 1544266-SSP/PA, e C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.14.151.000/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 007.390.092-30, e da CI nº. 6080402 - PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 3.555/00, 5.450/05 e 7.203/10, IN nº. 02/91 da MARE, e IN nº 05/17 SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, que tem por objeto a: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e na forma do art. 57, Il da Lei 8666/93, em face das justificativas constantes no processo 028819/2018, fls 04 a 14.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.108288 Fonte nº.0112000000 Natureza da Despesa nº.339037





CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE

Sr. KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
P/CONTRATADA

CPF:
RG:

